

RECOMENDAÇÃO TRT13 SCR Nº 007/2023

João Pessoa, 25 de agosto de 2023

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Regional velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho na Região;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar efetividade às decisões desta Justiça Especializada;

CONSIDERANDO a solicitação da Excelentíssima Juíza Supervisora da Central Regional de Efetividade do TRT13, no contexto do procedimento de arrematação do imóvel de matrícula nº 169.003, de propriedade da executada ECO LATINA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR aos juízes e juízas que atuam nas varas do trabalho que determinem a realização de consulta eletrônica das respostas às ordens de indisponibilidade no sistema CNIB, procedendo à respectiva baixa sobre o imóvel matrícula n.º 169.003 de propriedade da executada **ECO LATINA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 10.868.103/0001-21**, bem como a abstenção de inclusão de novos gravames sobre o citado imóvel.

Art. 2º. RECOMENDAR, visando à efetividade da expropriação judicial e o prestígio do leilão judicial trabalhista, a adoção da boa prática processual de consulta prévia no sistema SAOPJe para constatação das penhoras e/ou expropriação já realizadas sobre bem imóvel indicado à penhora por atores processuais durante a fase de execução nos feitos em tramitação nas respectivas unidades.

Art. 3º. Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT-Adm.

(assinado eletronicamente)

MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora